



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)**

ANEXO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2023 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: 23419.001965/2023-16

Bento Gonçalves-RS, 02 de junho de 2023.

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA A EMISSÃO DA “DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA”

- 1º) Entrar no link que dá acesso ao Pergamum: <https://biblioteca.ifrs.edu.br>;
- 2º) Clicar em “MEU PERGAMUM”;
- 3º) Acessar a área do usuário em “MEU PERGAMUM”, com o número de matrícula e senha;
- 4º) Na área do usuário, selecionar com o cursor a opção “Empréstimo” e clicar em “Declaração de nada consta”;
- 5º) Não havendo pendências no SIBIFRS, aparecerá tela com a opção para gerar o documento. Ao clicar em “OK” a declaração será emitida;
- 6º) Enviar a declaração ao setor demandante por e-mail.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/06/2023 15:16)

LUCAS CORADINI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN-REI (11.01.01.04)
Matrícula: 2564952

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: ANEXO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: 02/06/2023 e o código de verificação: 1a691ac593